CÂMARA MUNICIPAL

Itapetinga - Bahia

Camara de Vereadores de Itapetinga Estado da Bahia
Lido em Sessão de 21/03/1990
PRESIDENTE

Camara Municipal de Itapetinga
Aprovado em Sessão
de 28/05/1990

Camara Municipal de Itapetinga
Aprovado em Sessão
de 22/03/1990

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/90
DE 21 DE MARÇO DE 1990.

"Dispõe sobre proibição de porte de arma no Plenário da Câmara."

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia

RESOLVE:

Art. 1º - Fica expressamente proibido o porte de arma, por qualquer Vereador, no Plenário ou recinto da Câmara.

Art. 2º - Será aplicada penalidade ao Vereador que infrigir esta Resolução, como falta ao decoro parlamentar, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Luis Carlos Almeida Carvalho
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL

Itapetinga - Bahia

RESOLUÇÃO Nº 114/90

DE 28 DE MARÇO DE 1990

" Dispõe sobre proibição de porte de arma no Plenário da Câmara."

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, RESOLVE:

Art. 1º - Fica expressamente proibido o porte de arma, por qualquer Vereador, no Plenário ou recinto da Câmara.

Art. 2º - Será aplicada penalidade ao Vereador que infrigir este Resolução, como falta ao decoro parlamentar, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

José Gama da Silva Sobrinho - Presidente

Jurací Nunes de Oliveira - 1º Secretário

Luiz Carlos Almeida Carvalho - 2º Secretário